



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº049/2015.

Decreta ponto facultativo municipal o dia 02 de abril de 2015, em razão do feriado da Semana Santa e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o próximo dia 02 de abril de 2015 (quinta-feira), em virtude do feriado de Semana Santa.

Art.2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, nesses dias.

Art.3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 31 de março de 2015.

Maria de Fátima Borges Marinho

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO  
**Código Identificador:** 44AFCFF8

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 02 de Abril de 2015. Edição 1381.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>